

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 568 DE 22 DE JUNHO DE 1984 (84)

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICI-PAL A DOAR TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica o Prefeito Municipal autorisado a doar ao Gru
po Escoteiro do Mar "São PERRO", da cidade de Macau, registrado na União
dos Escoteiros do Brasil sob nº 34º, da Região do Rio Grande do Norte, "
um terreno pertencente ao patrimênio municipal, localizado no bairro Por
to de São Pedro, nesta cidade, medindo 13,00m de frente por 20,00m de '
fundos, totalizando uma área de 260m², situando-se: ao NORTE com a Quadra de Esportes do Porto de São Pedro; ao SUL com a via pública; ao LESTE com o Hospital da Fundação "ANTONIO FERRAZ", e ao OESTE com a Avenida
Centenário, antiga rua João Valentim de Almeida.

Art. 28 - O terrenc a que se refere e artigo anterior Gestina-se à construção de uma séde social para o Grupo Escoteiro do Mar "SÃO PEDRO", não podendo ser utilizado para qualquer outro fim.

Art. 3º - Ao donatário é concedido um praso de 02 (dois) anos para efetivar a construção, esgotado o qual o terreno reverterá auto
maticamente ao patrimônio municipal.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de junho de 1984 - 95º da

República.

JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA = Prefeto =

JOÃO PENHA DE SOUZA NETO Secretário Municipal de Finanças

DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO Secretário Munic. de Administração